



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº



CONFORME ARTIGO 70, 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO
FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA
☐ DESTRUÇÃO/INUTILIZAÇÃO

☒ MULTA SIMPLES
☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES

☒ EMBARGO

☐ MULTA DIÁRIA
☐ APREENSÃO

006587

(01) CPF/CNPJ 863.523.503-72		(02) C. IDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE 315659-1 SSP/RR Data de Nasc. 06/11/1980	
(03) NOME DO AUTUADO Debson Sousa da Câmara		(04) NATURALIDADE Bomópolis/PA	
(05) FILIAÇÃO Deisei Lopes da Câmara e Maria Gouth Sousa da Câmara		(06) ENDEREÇO Sítio São José, lote 35, Vicinal 02, Tatapuba I	
(07) TELEFONE —		(08) BAIRRO OU DISTRITO Globo Autuado	
(09) MUNICÍPIO / CIDADE Contá		(10) UF RR	
(11) CEP —		(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO Por demarcar 4,7831 hectares de vegetação em área de reserva legal, conforme carta imagem anexa ao Processo SEI 18201.004701/2025. 83. O desmatamento ocorreu na propriedade, Sítio São José, lote 35, Município do Contá.	
INFRAÇÃO DE ACORDO			
(13) ART 10	INISO / ALÍNEA § 9º, 5º	C / ART. —	INCISO/LÍNEA § —
(14) ART 51	INCISO/LÍNEA § capit	C / ART. 3º	INCISO/LÍNEA § II, V, VI
(15) ART. —	INCISO/LÍNEA § —	C / ART. —	INCISO/LÍNEA § —
(16) LEI 9.605/93		(17) DECRETO —	
(18) VALOR DA MULTA R\$ 25.000,00		(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS Fica embargada uma área de 4,7831 hectares.	
(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO Sede da FEMARH		(21) MUNICÍPIO / CIDADE Bom Vista	
(22) RR		(23) HORA DA AUTUAÇÃO 09h30	
(24) DATA DA AUTUAÇÃO 30/07/2025		(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 19/08/2025	
(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS R\$ —		(27) ASSINATURA DO AUTUADO 	
ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dada ciência ao autuado, assegurando-se a contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente, II - por seu representante legal, III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.			
(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES			

Yuri de Lima Teixeira

Chefe da Fiscalização Ambiental/FA
Matrícula nº 020112721

Nilza Yulko Nakahara
Analista Ambiental/Fiscal

DFA/DMCA/FEMARH-RR
Matrícula nº 042052102

☐ 1º Via (Autuado) ☒ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE)

☐ 4º Via (Controlador)